

Editais Complementares de Matrículas nº 19/2020

Matrículas dos candidatos no Curso Técnico Subsequente (Edificações e Eletrotécnica) do Campus Poços de Caldas

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), pelo presente Edital, torna públicos o cronograma e os procedimentos de matrículas para ingresso de discentes no 1º semestre letivo de 2021 nos cursos técnicos subsequentes em Edificações e Eletrotécnica do campus Poços de Caldas conforme Edital 157/2020.

1. Do Cronograma e das Chamadas

a) Cronograma EXCLUSIVO para o Campus Poços de Caldas (Curso Técnico Subsequente em Edificações e Eletrotécnica):

Até às 17h do dia 29 de janeiro	Resultado Preliminar - EXCLUSIVAMENTE para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES do Campus Poços de Caldas
01 e 02 de fevereiro	Recurso em relação à Análise dos Históricos Escolares
04 de fevereiro	Resultado Final e Convocação para matrícula em 1ª Chamada
05 até às 18 horas do dia 10 de fevereiro	Pré-matrícula da Primeira Chamada (Ampla Concorrência) e Pré-matrícula da Primeira Chamada (Ação Afirmativa e PcD)
09 a 11 de fevereiro	Entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação Complementar
15 de fevereiro	Resultado Parcial da Pré-matrícula (Ampla Concorrência, Ação Afirmativa e PcD) da Primeira Chamada
16 e 17 de fevereiro	Apresentação de Recursos da Pré-matrícula (Ampla Concorrência, Ação Afirmativa e PcD) da Primeira Chamada
18 fevereiro	Resultado Final da Pré-matrícula (Ampla Concorrência, Ação Afirmativa e PcD) da Primeira Chamada
02 de março	Convocação para Segunda Chamada
05 a 09 de março	Pré-matrícula da Segunda Chamada (Ampla Concorrência) e Pré-matrícula da Segunda Chamada (Ação Afirmativa e PcD)
05 a 12 de março	Entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação Complementar
16 de março	Resultado Parcial da Pré-matrícula (Ampla Concorrência, Ação Afirmativa e PcD) da Segunda Chamada

17 e 18 de março	Apresentação de Recursos da Pré-matrícula (Ampla Concorrência, Ação Afirmativa e PcD) da Segunda Chamada
23 de março	Resultado Final da Pré-matrícula (Ampla Concorrência, Ação Afirmativa e PcD) da Segunda Chamada e Início da Convocação Geral*

Todas as informações sobre matrícula, comissão de heteroidentificação e chamadas estão descritas no Edital 157/2020 (Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes).

1.1. Os candidatos deverão consultar a **última** versão do **Edital 157/2020 (Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes)**, no link: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen?id=3890> para verificar a documentação necessária bem como as formas de comprovação das reservas de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD Geral) e Ações Afirmativas, além das normas e documentos para de matrícula, conforme apresentado nos **itens 3, 9, 10 e 17** dos referidos Editais:

- a) Documentos de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência: item 3 do Edital
- b) Documentos de reserva de vaga para Ação Afirmativa e procedimentos da Comissão de Heteroidentificação: item 9 e 10 do Edital
- c) Documentos de Matrícula: item 17 do Edital

Atenção!

Os candidatos listados como classificados na lista de Ação Afirmativa/PcD anexarão os documentos descritos nas referência a)/b) + os documentos de matrícula, listados na referência c)

Os candidatos listados como classificados na lista da Ampla Concorrência anexarão apenas os documentos listados na referência c).

Obs: Para candidatos menores de idade é necessário o envio, na solicitação de matrícula via gov.br, de [Termo de Responsabilidade](#) autorizando a sua matrícula.

1.1.1. A entrega de documentação fora dos prazos definidos em Edital acarretará a perda do direito do candidato de concorrer às vagas.

1.2. Conforme Item **17.1** do Edital 157/2020: Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados a realizar pré-matrícula, de maneira online, conforme previsão deste Edital de Matrículas.

1.2.1. Os(as) candidatos(as) classificados deverão acessar o link abaixo e realizar a solicitação do serviço de pré-matrícula:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifsuldeminas>

1.2.2. Antes de solicitar a pré-matrícula é necessário que o candidato, maior ou menor de idade, realize o seu cadastro no gov.br (Serviços do Governo do Brasil).

1.2.3. Durante o prazo de pré-matrícula da respectiva chamada, a Comissão de Análise de Ação Afirmativa e a Comissão da Secretaria analisarão os documentos enviados pelo(a) candidato(a) via sistema.

1.2.4. Caso a comissão verifique incompatibilidade entre a concorrência escolhida e o(s) documento(s) comprobatório(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), sendo possível ao(à) candidato(a) atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s) que comprove(m) a concorrência escolhida, tantas vezes quantas for necessário, até o prazo final da respectiva chamada em que foi convocado(a).

1.2.5. Candidatos(as) convocados(as) para matrícula que forem classificados(as) em vagas PcD Geral e Ações Afirmativas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14) terão sua matrícula condicionada à comprovação da sua opção de concorrência, conforme itens **3, 9 e 10** do edital e terão confirmadas (ou indeferidas) as matrículas na respectiva cota, devendo o(a) candidato(a) acompanhar as publicações das chamadas e dos recursos e seus respectivos prazos.

1.2.6. Após a data final da chamada, conforme o cronograma, aos(às) candidatos(as) que tiveram a sua solicitação encaminhada para correção, será concedido prazo de 48 horas para apresentação de recurso. Nesse prazo, o(a) candidato(a) poderá fazer a última correção da documentação comprobatória.

1.2.6. O(a) candidato(a) deve acompanhar diariamente as suas solicitações de serviço de pré-matrícula no sistema gov.br.

1.2.6.1 Caso a pré-matrícula tenha sido encaminhada para correção, o candidato(a) deve acessar a solicitação de matrícula novamente e anexar, nos campos obrigatórios, que **estarão marcados pela cor vermelha e com ***, os documentos corretos, conforme justificativa apresentada no próprio sistema.

1.2.7. O prazo para correção dos documentos será:

a) Durante o período da chamada e

b) encerrada a chamada, apenas no prazo do recurso da respectiva chamada (conforme cronograma disponível no item 1 deste edital)

1.2.8. Conforme item 9.1, III e 10.1 do Edital 157/2020 apenas os(as) candidatos(as) que constarem como classificados(as) nas cotas L2, L6, L10 e L14 e apresentarem a documentação da ação afirmativa serão submetidos à Comissão de Heteroidentificação, que terá suas reuniões realizadas de forma remota, por meio da ferramenta Google Meet.

1.2.8.1. A Comissão de Heteroidentificação do campus enviará para cada candidato(a) a convocação para a entrevista, no endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição, o local, a data e o horário agendado para comparecimento do(a) candidato(a) e o link de participação.

1.2.8.2. Caberá à Comissão confirmar ou não a veracidade da autodeclaração que o(a) candidato(a) assinou no momento da solicitação da pré-matrícula, para as ações afirmativas L2, L6, L10 e L14, conforme Portaria nº 18/2012 do MEC e Portaria nº 4/2018 do MPDG.

1.2.8.3. Conforme item 10.23. Será desclassificado(a) da ação afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer em até 10 minutos contados a partir do horário de agendamento da sua entrevista, salvo nos casos em que for permitida apresentação recurso, em que a ausência tenha se dado em decorrência de situações alheias ao controle do(a)candidato(a), como caso fortuito, força maior, convocação para trabalho, tratamento de saúde, dentre outros.

1.2.8.4 O(a) candidato(a) que não comparecer à reunião agendada com a Comissão de Heteroidentificação terá sua concorrência indeferida para a ação afirmativa, sem possibilidade de recurso, passando a ter seu nome listado apenas na ampla concorrência.

1.2.9. Conforme estabelecido no Edital 81/2020 e 82/2020 Item 16.7: “Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido. No caso de vagas destinadas às Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) que não realizar a pré-matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga da Ação Afirmativa, permanecendo sua classificação na listagem da ampla concorrência.”

1.3. De acordo com o item 18.4 do Edital: Os(as) candidatos(as) que constarem como “ausentes”, ou seja, que não apresentarem qualquer documento, seja de matrícula e/ou, para análise das ações afirmativas L1, L2, L9 e L10, não terão direito a recurso.

1.3. Conforme item 16 os recursos serão recebidos apenas via solicitação de serviço no site gov.br, quando o status da solicitação da pré-matrícula constar como “aguardando correção”.

1.3.1 No prazo do recurso é possível ao(à) candidato(a) atualizar as informações e corrigir o(s) documento(s) que comprove(m) a concorrência escolhida, tantas vezes quantas for necessário, até o prazo final do respectivo recurso.

1.4. Após as 2 (duas) chamadas regulares será feito o procedimento de “Convocação Geral” para preenchimento das vagas que porventura restarem não ocupadas, **conforme disposto no item 19.4.1** para a entrega online dos documentos necessários para a matrícula.

1.5. A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

2. Todas as informações sobre matrícula, comissão de heteroidentificação e chamadas estão descritas no Edital 157/2020.

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2021.

Marcelo Bregagnoli
Reitor